

- Lei Nº 265 - de 29 de junho de 1973 -

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar a aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, dentro da função Bem Estar Social, e dá outras providências.-

- Cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a modificar a aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios - (F.P.M.)-, dentro da função "Bem Estar Social" e no valor de CR\$ 50.000,00 - (cincoenta mil cruzeiros), no corrente exercício financeiro de 1973, mediante a transposição dos recursos da seguinte dotação:

8. Bem Estar Social

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.1.0 Subvenções Sociais

088 50 Instituições Privadas

a) Maternidade da Mãe Pobre P.S. da Glória

- RECURSOS do FPM

Subvenção para manutenção e pagt: médico... CR\$ 50.000,00

§ 1º - Os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, FPM, serão utilizados na execução dos seguintes serviços e encargos da mesma função:

8. Bem Estar Social

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

a) Produtos farmacêuticos.....CRB-10.000,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

v) Serviços médicos e odontológicos.....CRB-15.000,00

c) Serviços hospitalares.....CRB-7.000,00

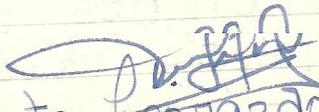
Crédito Especial. Lei nº 256 de 09.05.1.973

Para pagamento ao Instituto Mato-grossense de Abneurografia e Raios "X", com a -
campanha de doação de chapas dos pulmões...CRB-18.000,00

Total.....CRB-50.000,00

- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 20 de Junho de 1.973.-


Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada mediante a afixação no local de costume nesta Secretaria de Administração, na data supra, Glória de Dourados, 29 de Junho de 1.973.-

Arthur Jorge F. do Amaral
Arthur Jorge F. do Amaral
- Secretário de Administração -

